



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.832

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG - 0092/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA**, matrícula nº 153.961-2, de responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0093/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, **ANTONIO FERNANDO DE LEMOS COUTINHO**, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Receita Estadual.

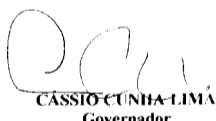
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0094/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **GERUSA MARIA FREITAS ALVES CAVALCANTE**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0095/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **GIORDANA MEIRA DE BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0096/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ANA LÚCIA JARDIM DE ALBUQUERQUE**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0097/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **ANA CARMEN CHAVES DO REGO BARROS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0098/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **IVETE KOPPE DA SILVEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0099/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **JOSÉ HERCULANO FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Defensoria Pública do Estado.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0100/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **BERNADETE DI LOURDES DE SOUZA DANTAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0101/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MARCUS ANTÔNIO CATÃO TORQUATO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0102/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **VALDINETE MONTEIRO LOPES VICTOR**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0103/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PEIXOTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0104/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MILENA OLIVEIRA PEIXOTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0105/2005)

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **MARIA DO SOCORRO FARIAS DE LIMA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 04/2005

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** a necessidade de padronizar e garantir a qualidade dos instrumentos e das ações profiláticas, de diagnóstico, de saneamento de rebanhos e de vigilância sanitária, relacionadas com o combate à brucelose e à tuberculose bovina;

RESOLVE:

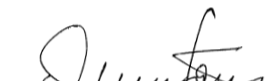
Artigo 1º - Fica criado o Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;

Artigo 2º - Compete à Coordenadoria de Defesa Agropecuária, a tarefa de executar em todo território do Estado da Paraíba, as Normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 02, de 10 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 11 a 17 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 3º - É obrigatória a vacinação de todas as fêmeas bovinas e bubalinas no Estado da Paraíba que se encontrem na faixa etária que vai dos 03 (três) a 08 (oito) meses de idade segundo prescreve o Art. 7º, Capítulo 3º, da Instrução Normativa nº 06/2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 4º - A certificação de estabelecimento de criação livre de Brucelose e Tuberculose é de adesão voluntária, devendo o interessado formular solicitação na Unidade Local do Serviço de Defesa Agropecuária do Estado, onde o estabelecimento de criação se encontra cadastrado, seguindo orientação do Artigo 52, Capítulo XIV, da supracitada norma.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário da Agricultura

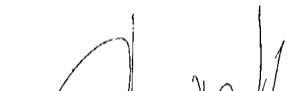
## Administração

PORTARIA Nº 011.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04018948-1,

**R E S O L V E** autorizar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **SEVERINA SILVA PAIVA**, Professor, matrícula nº 144.709-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, **sem ônus** para o Órgão de origem, pelo prazo de um ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

Portaria nº 046/05-DHR

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** tornar nulo o ato que desaverebrou o tempo de serviço e a Licença Especial constante no processo nº SA -233.216-7/96, publicado no D.O.E de 18.12.97 da servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS**, matrícula nº 66.219-4.

Portaria nº 047/05 - DRH

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

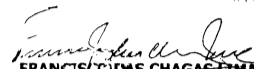
**R E S O L V E** tornar nulo o ato que retificou as conversões e concessões das Licenças Especiais publicadas na resenha 0648/2002 no D.O.E de 14.09.2002, referente a servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS**, matrícula nº 66.219-4.

Portaria nº 048/05

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** retificar o ato que converteu as Licenças Especiais constantes nos processos nº SA -101.343-2/91 publicado no D.O.E de 26.10.91, período de 17.03.69 a 15.11.82 -360 dias, para 15.04.78 a 15.04.83 -180 dias e SA 88.623-8/91 publicado no D.O.E 15.03.91, período de 16.11.82 a 16.11.87 - 180 dias, para 15.04.83 a 15.04.88 - 180 dias, e a concessão de licença Especial constante no processo SA 141.363-5/2001, publicado no D.O.E de 21.12.001, período de 22.10.89 a 22.10.99 - 180 dias, para 15.04.88 a 15.04.98 - 180 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS**, matrícula nº 66.219-4.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - AAGISA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - AAGISA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 23.628/02 e arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 19.260/97, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.033/01 e na Resolução nº 135/02 da Agência Nacional de Águas - ANA, torna público que a **DIRETORIA COLEGIADA**, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Os requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos encaminhados a AAGISA para análise técnica observarão os requisitos e a tramitação previstos nesta resolução.

Art. 2º Os requerimentos a que se refere o art. 1º serão protocolados na AAGISA ou em outros locais por ela definidos, que terá um prazo máximo de 60 dias para decidir sobre a outorga, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 19.260/97.

Art. 3º Uma vez protocolados os requerimentos a que se refere o art. 1º formarão processos mediante os formulários disponíveis na sede da AAGISA e em sua *home page*, no endereço [www.aagisa.pb.gov.br](http://www.aagisa.pb.gov.br), devidamente preenchidos e acompanhados da documentação indicada no formulário.

Art. 4º Na AAGISA os processos serão remetidos ao Diretor-Presidente que os encaminhará à Diretoria Técnica e esta a Coordenadoria de Planejamento, Regulação e Outorga - CPR.

Art. 5º A CPR adotará as seguintes providências:

I - Análise documental: atendido o disposto no artigo 3º desta Resolução procede-se a análise de projeto;

II - Análise de projeto: Avaliação das demandas requeridas, compatibilidade do projeto com a finalidade indicada;

III - Análise hidrológica: estudos, balanços hídricos, para verificar se o manancial indicado atende à demanda solicitada;

IV - Vistoria Técnica: aferição das informações e dados declarados, preenchimento de *check list*, medição de vazão, georreferenciamento do ponto de captação.

§ 1º - Caso o formulário não esteja devidamente preenchido ou instruído com a documentação exigida a CPR solicita ao requerente, providências necessárias para o saneamento do processo, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR).

§ 2º - Nas análises a que se referem os incisos I, II e III do artigo 5º poderão ser aceitos os dados técnicos declarados pelo solicitante, quando não existirem na AAGISA dados técnicos suficientes, ficando sujeito à verificação posterior a qualquer tempo;

§ 3º A CPR poderá solicitar a juntada de novos documentos ou a prestação de esclarecimentos caso sejam necessários para análise do processo.

Art. 6º Atendido o disposto no art. 5º, a CPR emitirá parecer conclusivo e encaminhará o processo à Diretoria-Técnica.

Parágrafo único - No parecer constará também as especificações sobre o tipo de medição a ser utilizado, nos termos da Resolução AAGISA Nº 01, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 7º A Diretoria-Técnica examinará o processo e, se atendido os preceitos desta Resolução, indicará o prazo de validade da outorga e recomendará sua emissão, fornecendo o selo de autenticidade e o encaminhará ao Diretor Presidente.

Art. 8º O Diretor-Presidente submete o processo para deliberação da Diretoria Colegiada, que assinará a outorga após aprovação.

Art. 9º A outorga será entregue ao requerente mediante comprovação do recolhimento da compensação financeira, conforme Decreto Estadual nº 25.563, de 09 de dezembro de 2004.

Parágrafo único - A Gerência Financeira da AAGISA é o setor responsável pela emissão do boleto bancário para o recolhimento a que se refere o caput desse artigo.

Art. 10 A publicidade da outorga dar-se-á por meio de extrato na *home page* da AAGISA no endereço [www.aagisa.pb.gov.br](http://www.aagisa.pb.gov.br).

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILLO COSTA

Diretor Presidente - AAGISA

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 002/2005

João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar, o servidor **MICHEL PEREIRA BARREIRO**, matrícula nº 720.377-2, para responder junto a Coordenadoria da Procuradoria Jurídica, enquanto durar o período de férias (10/01/05 à 08/02/05) do titular **RILVES RODRIGUES DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 720.387-0, retroagindo os efeitos dessa a 10 de janeiro de 2005.



José Ernesto Souto Bezerra  
Superintendente

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: [diariooficial@auniao.com.br](mailto:diariooficial@auniao.com.br)

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



05.000 - Justiça Comum						
05.102 - Encargos Judiciários						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
05.102.28.946.0000.7001	Execução de Sentenças Judiciais					
		3.3.90.91	01	Fis	23.166.370	23.166.370
	TOTAL					23.166.370
TOTAIS FISCAL SEGUR.	23.166.370					23.166.370
	PESSOAL E ENC. SOCIAIS					
	JUROS E ENC. DA DÍVIDA					
	OUTRAS DESP. CORRENTES					23.166.370
	INVESTIMENTOS					
	INVERSOES FINANCEIRAS					
	AMORT. DA DÍVIDA					
	OUTRAS DESP. DE CAPITAL					

05.000 - Justiça Comum						
05.901 - Fundo Especial do Poder Judiciário						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
05.901.02.001.5244.1474	Construção do Fórum Cível da Comarca da Capital Fórum construído. (% / exec.) = 10					
		4.4.90.51	70	Fis	2.800.000	2.800.000
05.901.02.001.5244.1480	Construção de Unidades Judiciárias Fóruns construídos. (unid) = 2					
		4.4.90.51	70	Fis	1.000.000	1.000.000
05.901.02.001.5244.1489	Construção de Casas para Magistrados Casas construídas. (unid) = 2					
		4.4.90.51	70	Fis	500.000	500.000
05.901.02.001.5244.1490	Construção de Depósitos Judiciais FEPJ					
		4.4.90.51	70	Fis	650.000	650.000
05.901.02.001.5244.1491	Construção do Complexo Judiciário dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais FEPJ					
		4.4.90.51	70	Fis	3.000.000	3.000.000
05.901.02.001.5244.1492	Aquisição de Imóveis FEPJ					
		4.5.90.61	70	Fis	400.000	400.000
05.901.02.122.5046.4194	Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis					
		3.3.90.39	70	Fis	650.000	650.000
05.901.02.122.5046.4209	Reparos e Conservação de Veículos					
		3.3.90.30	70	Fis	120.000	
		3.3.90.39	70	Fis	50.000	
						170.000
05.901.02.122.5046.4213	Aquisição de Veículos					
		4.4.90.52	70	Fis	200.000	200.000

05.000 - Justiça Comum						
05.901 - Fundo Especial do Poder Judiciário						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
05.901.02.122.5046.4216	Manutenção de Serviços Administrativos					
		3.3.90.14	70	Fis	150.000	
		3.3.90.30	70	Fis	300.000	
		3.3.90.36	70	Fis	80.000	
		3.3.90.39	70	Fis	200.000	
		3.3.90.93	70	Fis	50.000	
		4.4.90.52	70	Fis	1.800.000	
						2.580.000
05.901.02.126.5046.4219	Serviços de Informatização					
		3.3.90.30	70	Fis	150.000	
		3.3.90.39	70	Fis	900.000	
		4.4.90.52	70	Fis	1.800.000	
						2.050.000
TOTAIS FISCAL SEGUR.	14.900.000					14.900.000
	PESSOAL E ENC. SOCIAIS					
	JUROS E ENC. DA DÍVIDA					
	OUTRAS DESP. CORRENTES					1.850.000
	INVESTIMENTOS					11.750.000
	INVERSOES FINANCEIRAS					480.000
	AMORT. DA DÍVIDA					
	OUTRAS DESP. DE CAPITAL					
TOTAIS GERAL	231.325.937					231.325.937
TOTAIS FISCAL SEGUR.	231.325.937					231.325.937
	PESSOAL E ENC. SOCIAIS					157.969.423
	JUROS E ENC. DA DÍVIDA					
	OUTRAS DESP. CORRENTES					50.956.514
	INVESTIMENTOS					21.580.000
	INVERSOES FINANCEIRAS					980.000
	AMORT. DA DÍVIDA					
	OUTRAS DESP. DE CAPITAL					